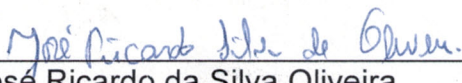


ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA FACC
10 de julho de 2008

Aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e oito, às nove horas e trinta minutos, se reuniu o Conselho Fiscal da FACC, em sua Reunião Ordinária Anual prevista no Art. 33 de seu Estatuto Social, conforme convocação expedida em 02/julho/2008, na sala 304 do Anexo do CBPF, localizado à Rua Lauro Muller nº 455, para apreciar a prestação de contas do exercício de 2007 da FACC, em conformidade com o Art. 32 Inciso I do referido Estatuto, estando presentes os conselheiros Sr. José Ricardo Silva de Oliveira e Sr. Egas Murilo Lemos Filho, tendo ainda como observadores convidados pelo Conselho o Sr. José da Silva Pessanha (Coordenador de Administração do CETEM), o Sr. Leocádio Ramos Neto (Coordenador de Administração do LNCC) e a Sra Sheila Martins Durão, Gerente geral da FACC com o objetivo de prestar eventuais esclarecimentos. Foram distribuídos os documentos para análise relativos ao exercício de 2007 e, indagada pelo Sr Pessanha (observador do CETEM) quanto à elevação das despesas com recursos humanos, a Sra Sheila esclareceu que em 2006 haviam apenas dois funcionários, cada um com salário de R\$700,00 e em 2007, devido ao grande aumento na complexidade e no volume dos serviços da FACC, esta passou a contar com seis funcionários com salários de R\$1.500,00 cada um. O Sr. José Ricardo solicitou esclarecimentos quanto ao item "multas diversas" de R\$ 45,52 no 1º semestre de 2007 (página 55 no Relatório dos Auditores), ao que a Sra Sheila informou que a empresa anterior prestadora de serviços Contábeis não encaminhou à FACC a guia do IRRF sobre 13^{os} salários de 2006, sendo este, juntamente com outros problemas, o motivo da rescisão contratual com a mesma. O Sr. Egas Murilo informou que essas pequenas diferenças nos centavos deveriam ser retificadas. Em consideração ao exposto acima, este Conselho **recomenda aprovação** das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2007. A Demonstração de Resultados da entidade revela que a receita operacional foi aplicada estritamente nas finalidades estatutárias e em despesas administrativas operacionais fundamentais às suas atividades. A aplicação de recursos acima citados significa que a Fundação vem utilizando seu patrimônio de maneira adequada, otimizando assim o alcance das metas previstas em seu Estatuto, como reflexo das ações da Diretoria para o pleno atendimento dos propósitos e finalidades desta entidade, conforme parecer dos auditores independentes "STORINO Auditores Independentes S/C". Sem mais assuntos a tratar, lavramos e assinamos a presente Ata que, após lida e achada conforme, vai pelos presentes assinada.

Membros do Conselho:

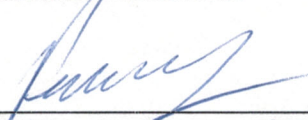


José Ricardo da Silva Oliveira

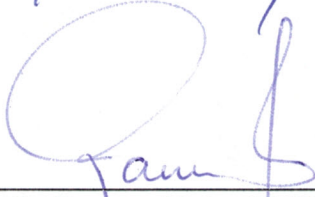


Egas Murilo Lemos Filho

Observadores Externos:



José da Silva Pessanha (CETEM)



Leocádio Ramos Neto (LNCC)

Cartório do 6.º Ofício - Patrópolis
Norge Rossi
ESCREVENTE AUTORIZADO
Matr. 94/0058 CGJ